



# Os impactos do regulamento da União Europeia contra o desmatamento sobre as cadeias produtivas e exportações brasileiras

Julho/2023

Mário Cardoso  
*Gerente de Recursos Naturais*



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# PACTO VERDE EUROPEU

## O QUE É O GREEN DEAL?

- Pacote de iniciativas da UE rumo a uma **transição ecológica**
- Lançado em dezembro de 2019
- Objetivo de alcançar **neutralidade climática até 2050**
- *Fit for 55* – reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em 55% até 2030
- Transformação da economia europeia
- Entre as iniciativas estão o CBAM, a **Due Diligence de Desmatamento**, a revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (EU ETS) e outras

## Moving towards a more healthy and sustainable EU food system, a corner stone of the European Green Deal



## The EU is committed to:

- **Leading by example**, through the European Green Deal.
- Using **diplomacy, trade and development cooperation** to advance climate action.
- Setting **standards for sustainable growth** across global value chains.



# DUE DILIGENCE DE DESMATAMENTO

## CONTEXTO

A iniciativa é baseada na preocupação de países europeus quanto ao desmatamento persistente em nível global e o entendimento de que as atuais políticas e ações de conservação, restauração e manejo sustentável das florestas **não são suficientes** para deter o desmatamento, a degradação florestal e a perda de biodiversidade no mundo.

## MEDIDA

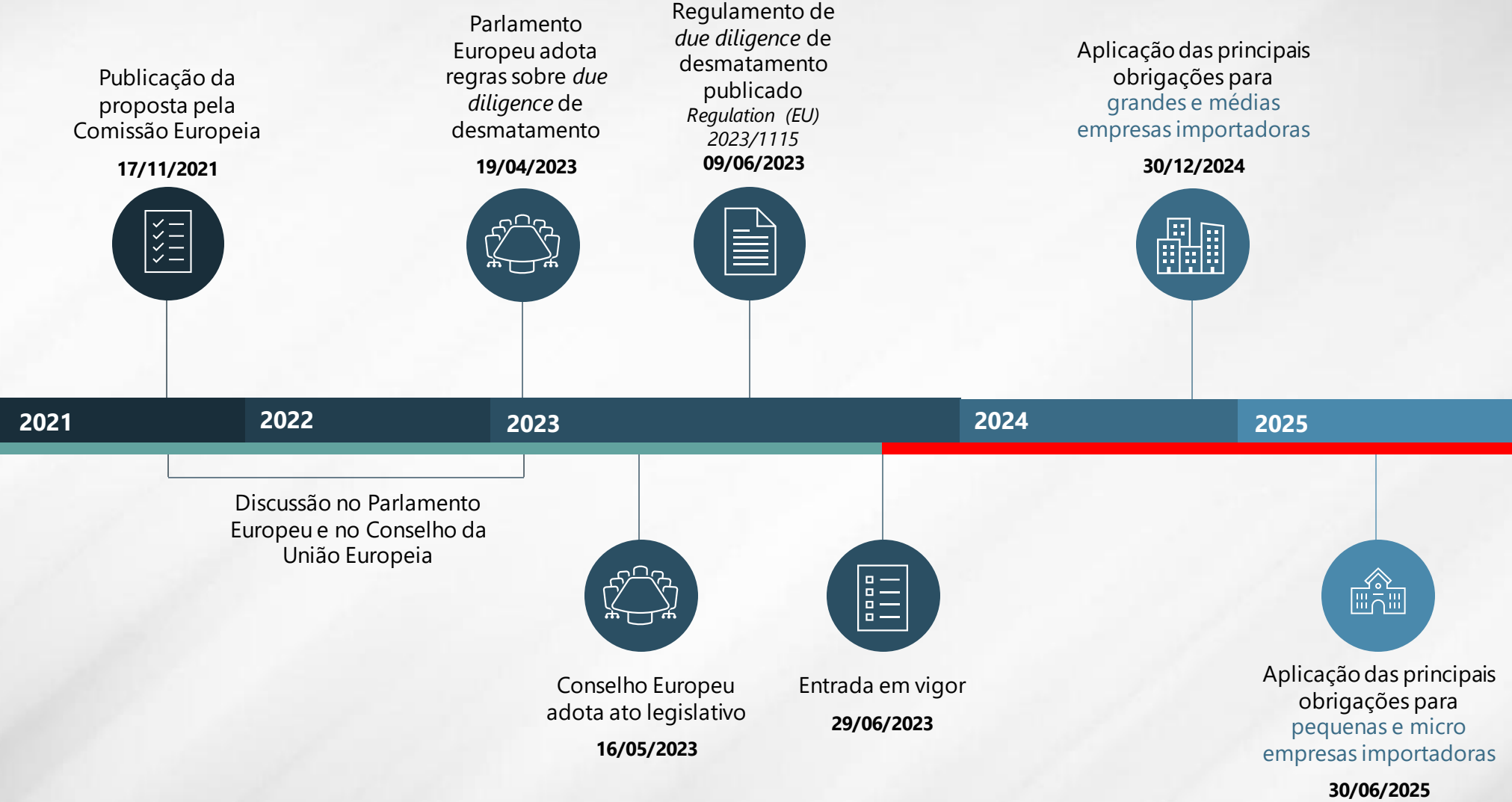
Mecanismo que proíbe a entrada de *commodities* e derivados relevantes no mercado europeu, a não ser que os produtos sejam:

- considerados livres de desmatamento legal e ilegal até 31 de dezembro de 2020;
- produzidos de acordo com as leis aplicáveis no país de produção em relação ao status legal da área de produção; e
- acompanhados de declaração de *due diligence*.

## OBJETIVO

Reduzir a pegada ambiental do consumo pela UE e incentivar o consumo de produtos de cadeias de abastecimento livres de desmatamento.

# LINHA DO TEMPO DO REGULAMENTO DE DESMATAMENTO





# REGULAMENTO DE DESMATAMENTO

## PRODUTOS AFETADOS – LISTA EXAUSTIVA



**Soja** (NCMs 1201, 1208.10, 1507, 2304)



**Gado e Derivados** (NCMs 0102, 0201, 0206, 0206.10, 0206.22, 0206.29, 1602.50, 4101, 4104, 4107)



**Cacau** (NCMs 1801.00.00, 1802.00.00, 1803, 1804.00.00, 1805.00.000, 1806)



**Café** (NCM 0901)



**Óleo de Palma** (Diversos códigos)



**Madeira e Celulose** (Diversos códigos)



**Borracha** (Diversos códigos)

# REGULAMENTO DE DESMATAMENTO

## BIOMAS

Inicialmente, será considerado somente o desmatamento de **florestas**, mas outras áreas arbóreas nativas, como o Cerrado, poderiam ser incluídas em até um ano após a entrada em vigor.

## DATA DE CORTE

Nenhum produto abrangido pela medida que tenha sido produzido em área desmatada após **31 de dezembro de 2020** será autorizado a entrar no mercado da UE. As florestas plantadas não estão no escopo.



Em até dois anos após a entrada em vigor, a Comissão Europeia avaliará a pertinência de incluir outras *commodities* e produtos derivados, outros ecossistemas e instituições financeiras no escopo do Regulamento EUDR.

# REGULAMENTO DE DESMATAMENTO

## PLAYERS AFETADOS

**Operadores:** aqueles que colocam, pela primeira vez, no mercado da UE, os produtos do escopo da medida no decorrer de uma atividade comercial, por exemplo, os importadores.

**Comerciantes:** qualquer pessoa na cadeia de abastecimento que não seja um operador e, no decurso de uma atividade comercial, disponibilize o produto dentro do escopo no mercado da UE para distribuição, consumo ou utilização. A medida classifica varejistas, distribuidores e processadores como comerciantes.

## SISTEMA DE *DUE DILIGENCE*

- Coleta de informações
- Avaliação de risco
- Mitigação de risco
- Declaração de *due diligence*
- Relatórios anuais

# REGULAMENTO DE DESMATAMENTO

## SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS PAÍSES

- **Baixo** → *simplified due diligence*: países dispensados de avaliação e mitigação de risco
- **Médio** (*standard*)
- **Alto** → *general due diligence*: países com obrigações de avaliação e mitigação de risco



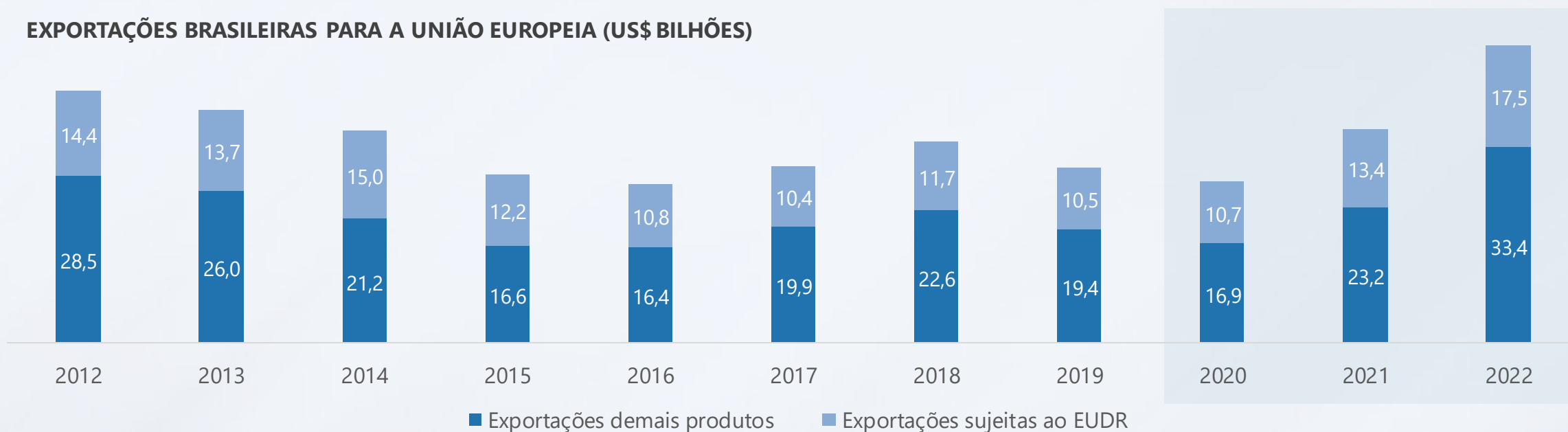
A classificação será feita pela Comissão Europeia. O anúncio de quais países deverão ser considerados de baixo risco e de alto risco será feito em até 18 (dezoito) meses após a entrada em vigor da medida (30 de dezembro de 2024).



# IMPACTO SOBRE AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

A medida impacta produtos muito representativos na pauta exportadora brasileira para a UE, que atualmente é o segundo principal parceiro comercial do Brasil. Estima-se que o EUDR abranja cerca de **US\$ 17,5 bilhões das exportações brasileiras dos produtos afetados para a UE em 2022**. Esse valor equivale a **34% do total exportado para a UE naquele ano**.

## EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A UNIÃO EUROPEIA (US\$ BILHÕES)



Fonte: ComexStat. Elaboração: CNI.

# IMPACTO SOBRE AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

## DESTAQUES



Soja

A UE é o **segundo principal destino das exportações brasileiras de soja e derivados**, tendo importado 14% das exportações brasileiras dos produtos em questão em 2022, equivalente a US\$ 8,8 bilhões.



Café

A UE representa mais de **51% do total das exportações brasileiras de café**, equivalentes a US\$ 4,3 bilhões.



Madeira e  
celulose

A UE é o **terceiro principal destino de madeira, celulose e derivados exportados pelo Brasil**. Em 2022, o bloco recebeu 19% do total das exportações brasileiras dos produtos listados, equivalentes a US\$ 3,3 bilhões em exportações.



Bovino

A UE é o **segundo principal destino das exportações brasileiras de gado, carne bovina e couro** listados no Regulamento EUDR. Em 2022, o bloco recebeu 6% do total das exportações brasileiras de tais produtos, cerca de US\$ 920 milhões.

# IMPACTO SOBRE AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

## DESTAQUES



### Borracha

Em 2022, a **UE importou o equivalente a US\$ 73,5 milhões em borracha e derivados** listados na medida, cerca de 4% do total exportado pelo Brasil no ano.



### Óleo de palma

**A UE é o segundo principal destino de óleo de palma e derivados exportados pelo Brasil.** Em 2022, o bloco recebeu 15% do total das exportações brasileiras dos produtos listados, equivalentes a US\$ 44 milhões em exportações.



### Cacau

**Em 2022, a UE importou o equivalente a US\$ 17,2 milhões em cacau e derivados**, que representou cerca de 5% do total exportado pelo Brasil no ano.

# PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES

- Os produtos afetados constituem parte extremamente significativa da pauta exportadora brasileiro para o bloco europeu.
- Potencial de **desvio de comércio**.
- A medida proibirá, inclusive, as importações de produtos brasileiros produzidos em **áreas de desmatamento legal segundo as normas previstas no Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012)**.
- Ao afetar produtos e ecossistemas principalmente fora da UE, a medida apresenta **caráter discriminatório**, recompensando países que desmataram suas vegetações nativas no passado em detrimento daqueles que as conservaram até o presente momento.
- As obrigações do regulamento gerarão **ônus adicionais** a todos os elos da cadeia produtiva, especialmente para PMEs.
- A classificação como "*país de alto risco de desmatamento*", pela Comissão Europeia, deverá gerar **questões reputacionais** que podem ser irreversíveis aos produtores e exportadores brasileiros, mesmo para aqueles que cumprem com todas as exigências ambientais brasileiras e atendam aos padrões exigidos pelos seus clientes europeus.



OBRIGADO!



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA